

QUADRO DE CREDORES

Recuperação Judicial: **MRS TRANSPORTES E GESTÃO LTDA.**

Processo nº: 5000485-05.2026.8.24.0536

Referência: 2ª Relação de Credores (art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005)

Credor	CPF/CNPJ	Classe	Valor (R\$)
AUTO POSTO TIO ZICO 6 LTDA	01.425.021/0001-11	Quirografária	251.670,39
POSTO MAR DAS PEDRAS	22.915.775/0001-20	Quirografária	76.251,48
AMBIPAR RESPONSE	11.414.555/0001-04	Quirografária	91.705,44
AUTO POSTO JULIANE PELANDA LTDA	17.125.457/0001-25	Quirografária	125.176,00
AUTO POSTO PEDRO PELANDA LTDA	17.125.506/0001-20	Quirografária	25.765,60
RUDNICK E CIA LTDA	84.704.410/0001-03	Quirografária	75.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Quirografária	2.498.136,25
Subtotal Classe III			3.143.705,16
TOTAL GERAL			3.143.705,16

Prazo para impugnações: No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado (art. 8º da Lei nº 11.101/2005).

Observação: Esta relação reflete a primeira lista de credores apresentada pela Recuperanda e publicada por edital, e não constitui o Quadro-Geral de Credores definitivo. Os valores e classificações poderão ser alterados em razão de habilitações, divergências, impugnações e decisões judiciais proferidas ao longo do processo. O presente esboço será atualizado sempre que houver modificação, nos termos do art. 22, I, "k", da Lei nº 11.101/2005.